

A MORAL DE KANT ENTRE O CRISTIANISMO E A SECULARIZAÇÃO

Gabriel Almeida Assumpção*

RESUMO:

A moral kantiana tem o mérito de buscar o seu fundamento no exercício da própria razão, de forma que seu princípio, o imperativo categórico, não se justifica, segundo Kant, com base na tradição e na religião. Buscando seu fundamento no uso prático da razão pura como critério de moralidade, o filósofo contribuiu para se pensar a moral sob um ponto de vista secular, de modo que, em Kant, não é a religião que determina a moral, mas a moral que aponta para questões religiosas. Na *Crítica da Razão Pura*, a preocupação de Kant não é apenas com conhecimento e com questões metafísicas, mas também com a moral. Já nessa *Crítica*, fornece uma exposição sobre o conceito de sumo Bem, ligação necessária entre virtude como causa e felicidade moralmente condicionada como efeito. O referido conceito é marcado por uma influência do cristianismo, e o próprio Kant reconhece que remete ao que Leibniz chama Reino da Graça, uma comunidade moral onde os justos são felizes e os que não agem moralmente são punidos. Kant, desse modo, se reconhece como tributário da tradição cristã. Na segunda *Crítica*, por sua vez, Kant defende a existência de Deus como um postulado da razão prática pura, ou seja, um elemento de apoio na promoção do sumo Bem.

Deus é aceito pela razão prática pura não como objeto de conhecimento teórico, mas de fé racional pura. Deus é concebido, aqui, como um Autor da natureza capaz de transitar entre os reinos da natureza e da moralidade com perfeição, distribuindo a felicidade de forma proporcional à conduta virtuosa de cada um. Deus se faz uma pressuposição necessária nesse vínculo porque, na visão do filósofo, nem a lei moral, tampouco a natureza, proporcionam o referido vínculo de forma necessária. Ainda que o fundamento da moralidade seja a lei moral, da qual se tem consciência pela própria razão pura no uso prático, a moral acaba conduzindo à religião: ainda que o fundamento da moral prescindia de Deus, para a realização plena da

* Bacharel em Psicologia e Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Bolsista do CNPQ. Orientador: Prof. Dr. Leonardo Alves Vieira. E-mail: gabrielchou@gmail.com.

moral, integrando-a com a felicidade, é necessário fé em Deus. Segundo Habermas, confere-se ao uso prático da razão pura um sentido para além de uma mera ética do dever, mediante os postulados da existência de Deus e da imortalidade da alma.

O propósito do nosso trabalho, dessa forma, é mostrar como a moral kantiana, ainda que possua fundamento de cunho secular, ainda se atenha a muitos elementos cristãos, o que nos permite criticar leituras ‘secularizantes’ do conceito kantiano de sumo Bem, como as de O’Neill, Ferrer e Silber. Questões norteadoras do nosso trabalho são as seguintes: Até que ponto a moral kantiana consegue ser secular? Que aporias a tensão entre cristianismo e secularização ocasiona no texto kantiano? A doutrina do ‘*Faktum*’ da razão pura não seria uma ressonância do pensamento paulino? Além dos textos mencionados de Kant, recorreremos comentadores que enfatizam a relação entre cristianismo e moral em Kant, como Beiser, Herrero, Hösle.

Palavras-chave: Cristianismo; Deus; Fé; Secularização; Sumo Bem.

INTRODUÇÃO

A busca de um critério para a moralidade que estivesse além do interesse pessoal, de sentimentos como o bem-estar e a empatia, e que fosse capaz de, na medida do possível, reduzir o papel de determinantes culturais, biológicos e políticos foi o grande esforço empreendido por Kant na *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten* (*Fundamentação da Metafísica dos Costumes*) (1785) e na *Analítica da Kritik der praktischen Vernunft* (*Crítica da Razão Prática*) (1788). Sendo o critério da moralidade a própria razão pura em seu uso prático, a moral se emancipa da tradição, e o fundamento daquela não se encontra mais na autoridade eclesial ou familiar, mas na autoridade da razão.

É conhecida uma passagem na *Analítica* da segunda *Crítica* na qual Kant (2003, p. A 69) afirma que a vontade de Deus e a perfeição moral são fundamentos determinantes da vontade materiais práticos objetivos, ou seja, são fatores externos ao sujeito que influenciam na busca de fins a se realizar e que, por assim dizer, candidatam-se a critério de moralidade, o que Kant chama heteronomia (KANT, 2003, pp. A 58-62). Exemplos de conduta moral,

inclusive oriundos do Evangelho, podem ser válidos como inspiração moral, mas nunca como fundamento da moral (KANT, 2008, pp. 408-410). Não obstante o distanciamento pretendido por Kant da fé cristã enquanto fonte de legitimação, temáticas cristãs retornam à sua moral, como a noção de sumo Bem como Reino de Deus e a noção do inatismo de conteúdos morais, a qual remete a São Paulo. No caso de Kant, tal inatismo estaria presente na doutrina da consciência da lei moral, que seria um dado nos seres racionais, um *factum* da razão pura (KANT, 2003, pp. A 56; 72). Segundo Hösle (2013, pp. 369-370), Kant leva a tradição cristã a certo acabamento e, para o filósofo de Königsberg, a lei moral antecede o próprio conceito de bem, estando mais próximo de São Paulo do que Aristóteles.

Um conceito menos estudado na moral kantiana – todavia de importância considerável em sua filosofia prática – é o conceito de sumo Bem. Trata-se de um conceito em que as relações entre cristianismo e a moral kantiana ficam ainda mais nítidas. Por sumo Bem, entenda-se o objeto mais elevado de que somos capazes de desejar, um objeto tanto da faculdade de desejo superior quanto da faculdade de desejo inferior, que integra moralidade como causa e felicidade moralmente condicionada como efeito (KANT, 2003, pp. A 193-202)

Nesse conceito, em que a moral kantiana se expande para a religião, e também para a política e para a história, Kant mantém proximidade com o cristianismo e com a noção cristã de Reino de Deus, inclusive apontando o cristianismo como alternativa favorável em relação aos estoícos e aos epicuristas em relação ao conceito de sumo Bem (KANT, 2003, pp. A 198-202; 226-237): Para Kant, o cristianismo seria mais humilde, ao reconhecer a necessidade de mediação e de auxílio divino na ligação necessária entre moralidade e felicidade para efetivação (*Bewirkung*) do sumo Bem. Nosso propósito com o presente trabalho é discutir, a partir do conceito de sumo Bem, a tensão entre cristianismo e secularização na moral kantiana. Verificaremos, também, como ele envolve um remanejamento do conceito de fé (*Glaube*), da parte de Kant.

1. FÉ RACIONAL PURA E SUMO BEM

No prefácio ao texto *Die Religion innerhalb die Grenzen der reinen Vernunft* (A Religião nos limites da simples Razão) (1973), Kant (1968a, p. 3) concebe a moral como baseada no

conceito de ser racional como ser livre que se obriga a partir de leis incondicionadas, prescindindo da ideia de Deus para ter noção de seu dever. A moral se basta a si mesma, no que tange ao seu fundamento, sendo condição suprema de todos os fins, não carecendo de um fim externo a ela mesma no que concerne à determinação da vontade em termos de critério de moralidade. Não obstante, ainda há a relação necessária com um fim, **não como fundamento, mas como consequência** necessária das máximas adotadas em conformidade com as leis, como ‘corolário’ da moralidade. No caso do ser humano, a relação de finalidade se faz necessária, ainda que não como princípio de determinação da vontade, pelo menos como consequência de sua determinação pela lei, em vista de um fim. Que pode resultar do bem agir? O sumo bem é um objeto que compreende, reunidos nele, a felicidade conforme a observância ao dever, isto é, proporcional à moralidade (KANT, 1968a, p. 4). Ou ainda: a felicidade proporcional ao merecimento de ser feliz (dado que, para Kant, agir segundo a lei moral é ser digno de felicidade) (KANT, 2008, p. 393).

A possibilidade do sumo Bem nos deixa em uma situação na qual nos vemos subjetivamente compelidos a admitir um ser supremo, moral, todo-poderoso, podendo só ele unir os dois elementos os quais comporta, não sendo indiferente para a moral conceber ou não a ideia de um fim último (*Endzweck*, o sumo Bem). Trata-se de uma *Vernunftglaube*, uma fé da razão, ou seja, aquela que só se funda nos dados contidos na razão pura (KANT, 1968b, p. 140-141). Toda crença (*Glaube*), para o filósofo de Königsberg, é uma adequação subjetiva, nunca podendo se tornar saber (*Wissen*) mediante o uso puro da razão. Desse modo, não se viola os interditos ontológicos e gnosiológicos estabelecidos por Kant ao conhecimento teórico de Deus na primeira *Crítica*.

A ‘fé racional pura’ de Kant, ao deslocar a problemática de Deus da metafísica para a moral, ofereceu uma alternativa que não era nem tão ambiciosa quanto a dos wolffianos, nem tão cética quanto a de Hume. Mesmo se a razão não demonstra a existência de Deus e a imortalidade da alma, fornece justificativa moral para crermos nelas. Isso é, para Beiser (1987, p. 4), a principal razão pelo sucesso da filosofia de Kant no início dos anos 1790, de modo que o criticismo não caiu precipitadamente em risco de ceticismo.

Dessa forma, o que passa a justificar nossas crenças morais e religiosas não é a razão teórica da metafísica, mas a razão prática da lei moral. Tal doutrina não era mero placebo e teve grande apelo para kantianos eminentes, como Fichte e Reinhold. Todavia, a recepção positiva durou pouco. Muitos não aceitaram a doutrina dos postulados, a fé racional e a lei

moral da qual aquela deriva. Vários filósofos as criticaram, como Jacobi e Wizenmann, e mesmo Fichte reconheceu a força dessas críticas (BEISER, 1987, p. 5). Não obstante as críticas a teorização kantiana se mostra consistente com seu projeto crítico. Para o filósofo, é uma carência necessária da razão só conseguir pressupor moralmente, e não demonstrar teoricamente, a existência de um ser superior, ou seja: a fé racional (*Vernunftglaube*) repousa numa carência da razão pura no uso prático (KANT, 1968b, p. 141), e a noção da existência de Deus como ser capaz de integrar natureza e moralidade se deduz da moral e não é seu fundamento. A moral, dessa forma, conduz à religião, mediante a ideia de um legislador todo-poderoso em cuja vontade reside um fim último (o sumo Bem). O que pode ser fim último no caso do homem (KANT, 1968a, p. 6)?

Para Kant, “Fim é sempre o objeto de uma apropriação, ou seja, de um desejo imediato de possuir uma coisa por medo de uma ação, assim como a lei (que tem domínio no âmbito prático) é um objeto do respeito”¹ (KANT, 1968a, p. 6). De acordo com Herrero: “Sempre que se fala de finalidade existe, portanto, uma relação causal entre a representação do resultado de uma ação e o próprio resultado” (HERRERO, 1991, p.39). A ideia do sumo Bem, o fim último (*Endzweck*), se funda na lei moral e a ela acrescenta a felicidade, impondo o dever de se produzir um objeto do mais elevado respeito (KANT, 1968a, p. 4). O fim que encerra a condição indispensável e superior dos outros é o fim último. A felicidade pessoal é um fim último subjetivo de todos os seres racionais. Todas as proposições as quais tem por fundamento esse fim último são sintéticas *a posteriori*. Agora, que cada um deva se propor como fim último o maior bem possível no mundo, é um princípio *sintético-prático a priori*, dado pela razão pura. É sintético porque ultrapassa o conceito de dever, e uma acrescenta uma consequência (a felicidade moralmente condicionada) que as leis morais não contém em si. É prático porque efetivável mediante a liberdade. E é *a priori* porque seu fundamento não está na experiência, no curso da natureza (KANT, 1968a, p. 6).

Note-se que a moral kantiana não se esgota na lei moral, dado que observar a lei moral não basta para produzir o sumo Bem, e como o engenho humano não é suficiente para realizar no mundo a harmonia entre a felicidade e o mérito de ser feliz, é necessário admitir um ser moral todo-poderoso, como mestre e autor do mundo capaz de cumprir tal harmonia, de forma que a moral conduz, inevitavelmente, à religião (KANT, 1968a, pp. 6-8).

¹ No original: “Zweck ist jederzeit der Gegenstand einer Zuneigung, das ist, einer baren Begierde zum Besitz einer Sache vermittelt seiner handlung, so wie das Gesetz (das praktisch gebietet) ein Gegenstand der Achtung ist”. (Tradução nossa)

Habermas (2004, pp. 461-465) menciona o criticismo como uma reflexão transcendental pósmetafísica e póscrestã, ainda que isso não signifique ‘não-cristã’. A religião, em Kant, fornece uma promessa que a lei moral, por si só, não fornece, pois isso a privaria de sua incondicionalidade. O cristianismo compensa isso fornecendo a representação de um mundo no qual os seres racionais se devotam à lei moral e ao sumo Bem como um Reino de Deus (KANT t, 2003, p. A 258). Kant traduz a noção religiosa de Reino de Deus num conceito metafísico, o de sumo Bem. Sua intenção aqui, todavia, não é a crítica, de restrição da razão especulativa. Pelo contrário, é uma ampliação da mesma legitimada pelo primado do uso prático da razão. A preocupação do sumo Bem conflui na filosofia da religião, conferindo uso prático da razão um sentido para além de uma mera ética do dever (HABERMAS, 2004, p. 465).

2. LEITURAS SECULARES DO CONCEITO DE SUMO BEM

No meio intelectual anglo-saxônico, tornou-se comum interpretar o sumo Bem kantiano como imanente ou secular, a partir do pensamento de John Silber, de forma afastar os elementos cristãos da moral kantiana. O pensador propõe que o sumo Bem possua um valor regulador ao invés de constitutivo, passando a um sumo bem ‘transcendente’, o qual não é objeto impossível da vontade. Chega a dizer que a posição de Kant é essa: “o sumo Bem, **tanto como imanente quanto como transcendente**, é o objeto necessário e, portanto, possível da volição moral. A possibilidade do sumo Bem como transcendente é assegurada por meio de seu emprego regulador, sua possibilidade como imanente é assegurada pelo fato de sua imanência².” (SILBER, 1959, p. 492). O problema de Silber é justamente achar que o que é uma coisa só em Kant se divide em duas, pois para o próprio Kant (2003, p. A 219) o sumo Bem é algo a ser produzido *no mundo*, não sendo dotado de dois aspectos (transcendente e imanente).

² No original: “*The highest good both as immanent and as transcendent is the necessary and therefore possible object of moral volition. The possibility of the highest good as transcendent is assured by means of its constitutive employment; its necessity as transcendent is assured by the fact of its immanence.*” (tradução nossa, grifo do autor).

Segundo a linha de Silber, Onora O'Neill (1997, pp. 285-287) propõe que se troque a ideia dos postulados da razão prática pura por uma visão do sumo Bem somente como algo a se produzir na história, dando menos importância à finitude humana do que Kant no texto da *Crítica da Razão Prática*. Ainda que a dimensão histórica e política do sumo Bem seja respaldada por textos kantianos sobre história, religião e política (HERRERO, 1991, pp. 111-184); isso só é possível ancorado em sua filosofia da religião e nas bases escatológicas a que Kant adere. O'Neill propõe pressuposições que seriam, segundo ela, 'menos ambiciosas' que as de Kant:

Por que a ação não deveria postular ou esperar pela possibilidade do progresso moral, mas sem fazer pressuposições sobre a possibilidade de se atingir a perfeição natural e moral? Poderia ser o suficiente postular que nós podemos inserir a intenção moral no mundo como nós pudermos, ao invés de com eficácia total? **Se for o caso, não poderíamos construir a tarefa de progresso histórico como intramundana, partilhada e histórica, talvez impossível de se completar, ao invés de uma que fornecerá a cada um de nós uma ocupação para um pós-vida eterno?** (O'NEILL, 1997, p. 286)³

Soledad Ferrer (2013, pp. 49-50) também propõe um sumo Bem imanentista, conferindo apenas papel lógico, e não real, aos postulados da razão prática pura. A visão de um sumo bem secular ou 'imanente', curiosamente, lembra a dos estóicos e dos epicuristas, tal como retratados na segunda *Crítica*, ainda que isso não necessariamente corresponda a um retrato histórico fidedigno/verossímil das escolas da era helenística, que viam no sumo Bem, segundo Kant, apenas uma articulação lógica, e não uma conexão real (KANT, 2003, pp. A 198-200). O interessante aqui é pensarmos como a visão que Kant apresenta dos estóicos e dos epicuristas é a de pensamentos que negligenciam a finitude humana no âmbito da moral, atribuindo ao ser racional finito, como no caso do ser humano, a capacidade de produzir o sumo Bem sem auxílio dos postulados (auxílio divino). A leitura de Silber, O'Neill, Ferrer e de outros se distancia em parte do texto kantiano, inclusive por subestimar o papel do cristianismo no pensamento kantiano.

Silber defende que os postulados, caso negados, não levam à recusa do sumo Bem. Ora, a crítica de Kant na *Dialética* da segunda *Crítica* é justamente mostrar a importância dos

³ No original: "Why should action not posit or hope for the possibility of moral progress, but make no assumptions about the possibility of achieving natural and moral perfection? Might it be enough to postulate that we can insert the moral intention into the world as and how we can, rather than with total efficacy? If so might we not construe the task of moral progress as this-worldly, shared and historical, perhaps incompletable task, rather than as one that will provide each of us an occupation for an eternal afterlife?" (Tradução nossa; grifo nosso).

postulados para que o sumo bem seja promovido. Senão, o sumo Bem seria analítico (ou seja, virtude e felicidade seriam vinculados sem necessidade de mediação) e o ponto de vista do estoicismo e do epicurismo seria o correto. Silber (1959/1960, pp. 240-241) parece não ter atentado o suficiente para a fé racional pura e para a carência da razão prática, bem para a finitude humana. É digno de nota o posicionamento de Beiser em relação a pensadores como de Silber, O'Neill e outros: “(...) Esses estudiosos defenderam uma concepção completamente **secular** e **imanente** do sumo Bem, de acordo com a qual é simplesmente um objetivo da luta humana que não precisa envolver as crenças em Deus ou na imortalidade da alma⁴” (BEISER, 2006, p. 589).

Um recurso comum desses pensadores é criticado por Habermas, que se opõe à noção segundo a qual a ‘promoção’ e a ‘efetivação’ do sumo Bem seriam coisas diferentes, tal como defendem esses intérpretes de Kant. Afinal, só se promove algo tentando contribuir para a sua realização (HABERMAS, 2004, p. 466). É como se tentassem um excesso de sutileza para afirmar que Kant teria afirmado algo que não está no texto kantiano.

CONCLUSÃO

O trabalho buscou expressar a tensão entre cristianismo e secularização na obra kantiana, tendo como centro de gravidade o conceito de sumo Bem. Kant (2003, pp. A 263-266) deixa claro que, se fosse o caso de termos conhecimento teórico de Deus, isso seria uma ameaça à própria moralidade, posto que esta perderia seu caráter de incondicionalidade, uma vez que o temor a Deus geraria heteronomia (seria um motivo moral externo à razão prática pura). Isso mostra que, para Kant, o sumo Bem é um conceito no qual fica nítida a finitude do ser humano não só no âmbito prático, mas também no escopo teórico. No aspecto teórico, porque ainda não é possível um conhecimento teórico de Deus e da alma – o que levaria à heteronomia e ao fanatismo (*Schwärmerei*); e também no âmbito prático, porque apenas o

⁴ No original: “*These scholars have defended a completely **secular** and **immanent** conception of the highest good, according to which it is simply a goal of human striving that need not involve the beliefs in the existence of God or immortality.*” (tradução nossa, grifo do autor).

engenho humano é insuficiente para a produção do sumo Bem, sendo necessária a adesão aos postulados da imortalidade da alma e da existência de Deus, na visão de Kant, para que o sumo Bem possa ser um objeto atingível pelos seres racionais finitos.

A nosso ver, comentadores que defendem uma visão mais secular do sumo bem geralmente negligenciam o papel dos postulados em sanar a limitação do ser humano. Isso apontaria par um problema da secularização – a superestimação das capacidades humanas? Seria indício de uma *hybris* da razão?

Algo abordado perifericamente que chamou bastante nossa atenção é o fato de que, não obstante uma emancipação em relação à tradição no âmbito da teorização, no âmbito dos pressupostos, Kant continua filiado à tradição cristã, e mesmo em aspectos da teorização. Por exemplo, faculdade de desejo – herança da escolástica (BECK, 1963, p. 94), considerações sobre a finitude humana, a aproximação entre sumo Bem e Reino de Deus. Muitos aspectos podem e devem ser aprofundados nessas reflexões: até que ponto Kant não confunde o *a priori* e o histórico em sua teorização moral? O Deus kantiano não estaria muito distante de uma ideia de um Deus que seja também pessoa? É possível uma moral cristã que não tenha espaço para o amor e para a caridade em seu fundamento?

REFERÊNCIAS:

BECK, Lewis. A commentary on Kant's Critique of Practical Reason. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1963.

BEISER, Frederick. Moral faith and the highest good. In. GUYER, Paul. *The Cambridge companion to Kant and modern philosophy*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2006, pp. 588-629.

_____. The Fate of Reason: German Philosophy from Kant to Fichte. Cambridge, Massachussets, London, England: Harvard University Press, 1987.

FERRER, Soledad. Die Locke der Antinomie: La sortija de la Antinomia. *Studia Kantiana*, n. 13, pp. 40-55, 2012.

HABERMAS, Jürgen. “Die Grenze zwischen Glauben und Wissen. Zur Wirkungsgeschichte und aktuellen Bedeutung von Kants Religionsphilosophie”. *Revue de Métaphysique et de Morale*, n. 4, pp. 460-484, 2004. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/40904020>. Acesso em: 26 dez. 2012.

HERRERO, Francisco. *Religião e história em Kant*. Trad. José Ceschin. São Paulo: Loyola, 1991.

HÖSLE, Vittorio. Pode-se fazer um relato plausível da história da ética? Uma alternativa a *After Virtue*, de MacIntyre. *Síntese – Revista de Filosofia* v. 39, n. 125 pp. 342-378, 2012.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão prática*. Edição Bilingue. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Stuttgart: Reclam, 2008.

_____. *Kants Werke VI. Akademie Textausgabe. Die Religion innerhalb der Grenzen der blossen Vernunft. Die Metaphysik der Sitten*. Berlin: Walter de Gruyter, 1968a.

_____. “Was heisst: Sich im Denken Orientieren?” In: KANT, Immanuel. *Kants Werke VIII. Akademie Textausgabe. Abhandlungen nach 1781*. Berlin: Walter de Gruyter, 1968b, pp. 131-147.

O’NEILL, Onora. “Kant on Reason and Religion”, pp. 267-308, 1997. Disponível em: <http://www.tannerlectures.utah.edu/lectures/documents/oneill97.pdf> . Acesso em: 03 mar. 2011.

SILBER, John. Kant's Conception of the Highest Good as Immanent and Transcendent. *The Philosophical Review*, v. 68, n. 4, pp. 469-492, 1959. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2182492>. Acesso em : 16 jan. 2011.

_____. The Metaphysical Importance of the Highest Good as the Canon of Pure Reason in Kant’s Philosophy. *Texas Studies in Literature and Language*, n. 1, pp. 233-244, 1959/1960.